



Portaria de Lei Nº 112/66

PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
MOGI DAS CRUZES

**CÓPIA**

**LEI Nº 1.565, DE 31 DE JANEIRO DE 1.966 :-**

(Dispõe sobre abertura de Crédito especial e dá outras providências)

**CARLOS ALBERTO LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, em caráter excepcional, ao CLUBE NÁUTICO MOGLIANO, um auxílio financeiro, no valor de Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a custear despesas a serem realizadas com a participação de uma equipe de atletas mogianos, no CAMPEONATO BRASILEIRO DE NATAÇÃO, a realizar-se durante a segunda quinzena do corrente mês, na cidade de Novo Hamburgo - Estado do Rio Grande do Sul.

**Artigo 2º** - A entidade beneficiada pelo auxílio de que trata esta lei, ficará obrigada a apresentar, à Secretaria das Finanças, comprovantes de emprego do numerário, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data de recebimento da verba, sob pena de responsabilidade de seus diretores.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, à Secretaria do Governo, um crédito especial, no valor de Cr\$... Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para atender a despesa decorrente da presente lei.

**Artigo 4º** - O valor da despesa a que trata esta lei, será coberto a través de "operação de crédito", que fica o Poder Executivo autorizado a negociar, mediante juros de lei.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 31 de janeiro de 1.966, 405ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**CARLOS ALBERTO LOPES**,  
Prefeito Municipal.

**PROF. ARGEU BATALHA**,  
Secretário das Finanças.

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 31 de janeiro de 1.966 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

**MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE**,  
Diretora